

Fl. 02
...
Ass.

secretaria
Caracai enti
Em: 27.06.05

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 050 DE 27 DE JUNHO DE 2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Específico de alteração Plano Plurianual - 2004-2007, em cumprimento ao disposto no art. 6º, da Lei nº 414, de 8 de janeiro de 2004, e venho expor o seguinte:

As alterações, ora apresentadas, decorrem do novo modelo de planejamento e gestão na administração pública em busca de garantir a efetividade da ação governamental que exige constante aperfeiçoamento.

O processo de alteração, além de conferir dinâmica ao Plano, propicia ainda a melhoria da qualidade dos programas que integram o PPA, consoante à metodologia utilizada na sua concepção, inclusive na transparência das ações governamentais para a sociedade.

Dessa forma serão objetos deste Projeto de Lei, propostas de alterações na redação da Lei nº 414, que visem às correções necessárias a melhor adequação, mantendo a coerência com os desafios e diretrizes definidas no Plano.

Serão propostas as alterações dos artigos 2º, 6º, 10 e 13 deste Projeto de Lei que, respectivamente, inclui operação especial como tipo de ação, mudança na data de encaminhamento do Projeto de Lei de Revisão Anual e exclui lei federal que não contempla nenhum significado ao Plano Plurianual.

Ao final, a mensagem de absoluta confiança e de fé inabalável de que através da cooperação entre os poderes constituídos: o Executivo e os demais Poderes, juntamente com a sociedade civil organizada, possamos firmar um verdadeiro pacto de desenvolvimento para Roraima e a construção de um Estado modelo, com mais equidade social e em harmonia com o meio ambiente.

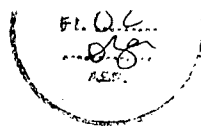
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de junho de 2005.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945
Mcp - 22/6/2005 11:58:18

10:36 27/06/2005 000600 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 27 DE JUNHO DE 2005.

"Altera a Lei nº 414, de 8 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 6º, 10 e 13, da Lei nº 414, de 8 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 2º

III-.....

✳d) Operações Especiais, correspondem a despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram uma contraprestação direta sob a forma de bens e serviços."

→ Adm. Externas

" Art. 6º

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Assembléia Legislativa, até o dia 30 de setembro dos exercícios de 2005 e 2006."

"Art. 10. A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento e Desenvolvimento, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000."

"Art. 13.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual sob coordenação do Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento e Desenvolvimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de junho de 2005

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945
Mcp - 22/6/2005 12:00:07



10-36 27/06/2005 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA